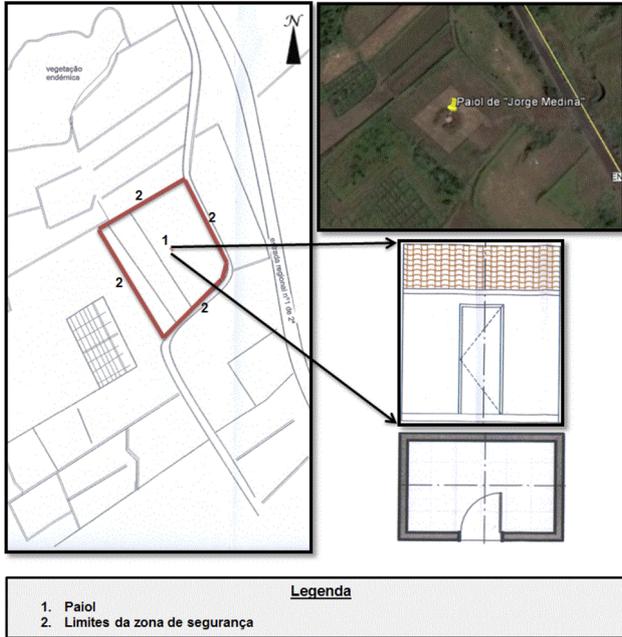


**Planta do Paiol Permanente de “Jorge Medina”**

**Banda das Ladeiras, freguesia de Guadalupe, concelho de Santa Cruz da Graciosa, Ilha Graciosa, Região Autónoma dos Açores**

Coordenadas geográficas “Google Earth” Latitude: 39°3’40.65”N; Longitude: 28°3’45.46”W



311068986

**Secretaria-Geral**

**Aviso n.º 1403/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 4335/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril de 2017, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Administração Interna, na área de competências da Direção de Serviços de Património e Planeamento de Instalações, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 120 dias, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2018, com a seguinte trabalhadora:

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Elisabete Silvestre Santos	1.ª	5

17 de janeiro de 2018. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.  
311068037

**Despacho n.º 1108/2018**

Considerando as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 1 de junho, tanto na lei orgânica da Administração Interna aprovada pelo Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, como no Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, que aprovou a orgânica da Secretaria-Geral da Administração Interna;

Considerando, ainda as alterações operadas pela Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho que veio reorganizar as estruturas nucleares da Secretaria-Geral da Administração Interna, bem como o Despacho n.º 15128-A/2014, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.º suplemento, 2.ª série, n.º 240, de 12 de dezembro de 2014, que estabelece as unidades orgânicas flexíveis da Secretaria-Geral da Administração Interna;

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços, em função da estrutura orgânica aprovada, designo, em regime

de substituição, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, (Estatuto do Pessoal Dirigente), na sua atual redação e de acordo com a alínea *c*) do artigo 1.º e artigo 6.º do Despacho n.º 887/2018, de 17 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2018, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Programação de Infraestruturas e Equipamentos, a Licenciada Cristina Landeiro Rodrigues, cuja síntese curricular se anexa.

O presente despacho produz efeitos a 17 de janeiro de 2018.

23 de janeiro de 2018. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.

**1 — Dados Pessoais**

Nome: Cristina Landeiro Rodrigues  
Data de nascimento: 29 de julho de 1974

**2 — Habilitações académicas e formação complementar**

Mestrado em Economia da Empresa e da Concorrência pela ISC-TE — Business School  
Qualificação de auditores internos da qualidade ISSO 9001:2008 pela APCER  
PPP — Gestão das Parcerias Público-Privadas pela Católica-Lisbon Business & Economics  
PAEGEA — Programa Avançado de Economia e Gestão de Empresas de Serviços de Águas pela Católica-Lisbon Business & Economics  
Licenciatura em Gestão pela Universidade Lusíada de Lisboa.

**3 — Experiência profissional:**

Coordenação do processo de aplicação de sanções por incumprimento de reportes de informação à Direção-Geral do Orçamento pelas entidades do perímetro orçamental. Coordenação de equipas de auditoria a entidades do Setor Público Administrativo, Empresarial do Estado e Concessionárias de serviços públicos. Análise financeira de orçamentos e projetos tarifários, de projetos de aditamento a contratos de entidades gestoras, atribuição de concessões e delegações de serviços de águas e resíduos. Participação nos grupos de trabalho que procederam à elaboração dos regulamentos tarifários de águas e resíduos e de procedimentos regulatórios da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

311080973

**CULTURA**

**Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.**

**Aviso n.º 1404/2018**

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira unicategórica de técnico superior, conforme caracterização do mapa de pessoal da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, I. P.**

1 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 33.º e nos números 1 a 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), conjugada com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante Portaria), torna-se público que, por despacho do Diretor da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, I. P. de 9 de janeiro de 2018, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento um posto de trabalho, da carreira unicategórica de técnico superior, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal aprovado da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, I. P. (CP-MC, I. P.), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento obedece ao disposto na LTFP e respetivas alterações, e na Portaria.

**3 — Consultas prévias:**

3.1 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo, e, não tendo sido publicitado ainda qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, encontra-se, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA),

enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC).

3.2 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) sobre a existência de trabalhadores em situação de requalificação tendo sido prestada informação da inexistência de trabalhadores nessas circunstâncias.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria.

5 — Local de trabalho: Departamento do Arquivo Nacional das Imagens em Movimento (ANIM) da CP-MC, I. P., sito na Rua da República, n.º 11, Chamboeira — Freixial, Concelho de Loures.

6 — Posicionamento e posição remuneratória de referência: O posicionamento remuneratório efetua-se nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com as limitações impostas pelas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 38.º e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), cujos efeitos foram prorrogados pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (OE 2018).

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: exercício de funções na área de Novos Suportes e Arquivo Digital do Departamento do Arquivo Nacional das Imagens em Movimento, enquadrado nas atividades relacionadas com as áreas de prospeção, conservação, restauro e catalogação de património de imagens em movimento registado em suportes de imagem eletrónica; transferência de conteúdos e suportes fotográficos para suportes de imagem eletrónica, analógica ou digital; operação de equipamentos especializados em áreas relacionadas com as novas tecnologias audiovisuais.

8 — Requisitos gerais de admissão: Poderão candidatar-se ao presente procedimento os trabalhadores que, até à data limite para apresentação das candidaturas, detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida e que reúnam, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional: Poderão candidatar-se aos postos de trabalho os candidatos que sejam titulares do grau académico de licenciatura ou formação ou experiência profissional nas áreas a concurso.

10 — Requisitos preferenciais: Licenciatura, formação ou experiência profissional nas áreas de gestão documental e arquivística, informática, pós-produção de imagem e som; conhecimentos relevantes da história do cinema e das novas tecnologias das imagens em movimento.

11 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12.2 — Formalização da candidatura: obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através do preenchimento completo do formulário de candidatura ao procedimento concursal, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria, publicado através do Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, e disponibilizado, para este efeito, na página eletrónica da CP-MC, I. P., [www.cinemateca.pt](http://www.cinemateca.pt). Apenas serão admitidas candidaturas apresentadas em suporte eletrónico através do endereço [isabel.arouca@cinemateca.pt](mailto:isabel.arouca@cinemateca.pt), enviadas até ao termo do prazo fixado no n.º 12.1 do presente aviso.

12.3 — Documentação da candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado.
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação profissional;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertença, devidamente autenticada e atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, mencionando a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas.

e) Declaração atualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que o candidato exerce funções, com a indicação da respetiva data de início.

f) Fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportadas aos últimos três anos.

g) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão.

12.4 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na CP-MC, IP.

12.5 — Poderá ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.6 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

12.7 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

13 — Face à carência de recursos humanos com formação adequada na área posta a concurso e à premente necessidade de a CP-MC, I. P., dispor de pessoal com capacidade técnica para responder às diversas solicitações no âmbito das competências legais que lhe estão cometidas, o procedimento decorrerá através da aplicação faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria.

14 — Métodos de seleção:

14.1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, e exceto quando afastado, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, o método de seleção a utilizar no seu recrutamento será a avaliação curricular (AC).

14.2 — De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção a utilizar para os restantes candidatos será a prova de conhecimentos (PC).

14.3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, o Júri deliberou que, como método de seleção complementar, será usada a entrevista profissional de seleção (EPS).

14.4 — Valoração dos métodos de seleção:

a) Avaliação curricular (AC) — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos:

I. Habilitações académicas, em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

II. Formação profissional, em que se considerarão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

III. Experiência profissional, em que se ponderará o tempo de experiência incidente na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

IV. Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas à do posto trabalho a ocupar.

A AC dos candidatos será calculada aplicando a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + 2FP + 6EP + AD)/10$$

em que:

AC = Avaliação Curricular  
HA = Habilitações Académicas  
FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional  
AD = Avaliação de Desempenho

Tendo por referência as exigências do posto de trabalho a ocupar, a fórmula foi ponderada, decidindo o júri atribuir o coeficiente 1 às habilitações académicas e à avaliação de desempenho, tendo em atenção avaliar a preparação base de cada candidato para o trabalho a desempenhar; atribuir o coeficiente 2 à formação profissional, por se entender que, quando dirigida às áreas a concurso, se reflete num bom desempenho de funções; o coeficiente 6 à experiência profissional, por se entender que esta constitui um indicador de bastante importância para a avaliação das aptidões profissionais dos candidatos.

Para a apreciação de cada fator da avaliação curricular, o júri deliberou utilizar os seguintes critérios:

No fator HA, o júri, tendo por base as médias de conclusão do grau académico de licenciatura na área atrás citada, definiu os seguintes níveis de avaliação e correspondentes valores:

Média de 18 ou superior — 20 valores  
Média de 16 e 17 — 18 valores  
Média de 14 e 15 — 16 valores  
Média de 12 e 13 — 14 valores  
Média de 10 e 11 — 12 valores  
Sem licenciatura — 10 valores

O júri decidiu que, na avaliação do fator EP, irá ser ponderado o desempenho efetivo de funções, independentemente de não estarem

Tipo de curso (em função do lugar a prover)	Duração do Curso/Cada Módulo			
	< 2 dias	≥ 2 ≤ 5 dias	> 5 ≤ 30 dias	> 30 dias
Com interesse complementar . . . . .	0,25	0,75	1,25	2
Com interesse específico . . . . .	1,25	2	3	4

Um dia de formação corresponde a um mínimo de 6 horas.

São considerados cursos “com interesse complementar” aqueles que, com alguma conexão com as áreas dos postos de trabalho a ocupar, não incidam sobre matérias diretamente ligadas àquelas.

São considerados cursos “com interesse específico” os que se situam em áreas diretamente conectadas com as dos postos de trabalho a ocupar.

Todas as ações que não se enquadrem na qualificação anterior são considerados “cursos sem interesse” e não serão valoradas.

A valoração dos cursos “com interesse complementar” não poderá ultrapassar 5 valores.

No fator AD a valoração será efetuada da seguinte forma:

Avaliação de desempenho	Pontuação
Média dos últimos 3 anos ≤ 2,5 . . . . .	8 valores
Média dos últimos 3 anos ≤ 3 . . . . .	12 valores
Média dos últimos 3 anos ≤ 3,5 . . . . .	14 valores
Média dos últimos 3 anos ≤ 4 . . . . .	16 valores
Média dos últimos 3 anos ≤ 4,5 . . . . .	18 valores
Média dos últimos 3 anos ≤ 5 . . . . .	20 valores
Valor a atribuir em caso de ausência de Avaliação de Desempenho, por razões não imputáveis ao candidato . . . . .	10 valores

b) Prova de Conhecimentos (PC) — de natureza teórica e de realização individual, incidirá sobre os seguintes temas:

Orgânica, organização interna e Estatutos da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, I. P.;

Organização de arquivos videográficos e digitais.

Legislação e bibliografia:

Lei orgânica da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 94/2007, de 29 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 59/2010, de 7 de junho;

Estatutos da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, I. P., aprovados pela Portaria n.º 374/2007, de 30 de março, e alterados pela Portaria n.º 560/2010;

Jon Wengström, “The Coexistence of Analogue and Digital Strategies in the Archival Film Collections of the Swedish Film Institute”, *Journal of Film Preservation*, n.º 96, abril de 2017, pp.63-74;

relacionadas com a área e novos suportes e arquivo digital, pelo que se decidiu atribuir um valor mínimo aos candidatos que não registem qualquer desempenho daquele tipo de funções de 10 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Pontuação em funções na área de novos suportes e arquivo digital} + \text{Pontuação em funções relacionadas com a área de novos suportes e arquivo digital}}{2}$$

Na ponderação das funções, serão considerados os anos de trabalho completos, nas áreas acima indicadas, conforme a seguinte tabela:

12 ou mais anos — 20 valores  
10 a 11 anos — 18 valores  
8 a 9 anos — 16 valores  
6 a 7 anos — 14 valores  
4 a 5 anos — 12 valores  
3 ou menos anos — 10 valores

No fator FP, o júri decidiu considerar todas as ações de formação, independentemente da sua duração, desde que relevantes para o desempenho do posto de trabalho a ocupar e relacionadas com a respetiva área de atuação, designadamente, cursos, estágios, seminários, encontros, jornadas, simpósios, conferências, colóquios e outras da mesma natureza, sempre que comprovadas por documento adequado.

A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, sendo a respetiva valoração atribuída de acordo com o quadro seguinte:

Digital archiving of film and video: principles and guidance, Memoriav, 2017;

Jim Wheeler, Videotape Preservation Handbook, 2002.

c) Entrevista profissional de seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Esta é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A) Sentido crítico: pretende avaliar a capacidade de análise crítica do candidato e respetiva fundamentação, face à resolução de situações que lhe são apresentadas.

B) Motivação: pretende avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura aos postos de trabalho a ocupar e, por outro lado, o interesse do candidato pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente, a sua capacidade de dedicação e empenho numa constante atualização técnica.

C) Expressão e fluência verbais: pretende avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato.

D) Qualidade da Experiência Profissional: pretenderá avaliar o nível de preparação e adequação dos conhecimentos profissionais do candidato para o exercício de funções nos postos de trabalho a ocupar.

14.5 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas.

15 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

16 — A falta de comparência dos candidatos à entrevista profissional de seleção equivale à desistência do concurso.

17 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos três métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC*0,3) + (AC*0,4) + (EPS*0,3)$$

em que:

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

17.1 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

18 — O júri do procedimento concursal terá a seguinte composição:

18.1 — Presidente — Dr. Tiago Baptista, diretor de serviços do ANIM;

1.º Vogal efetivo — Dr. António Medeiros, técnico superior;

2.º Vogal efetivo — Dra. Sara Moreira, técnica superior;

1.º Vogal suplente — Dra. Teresa Borges, Coordenadora do Centro de Documentação e Informação;

2.º Vogal suplente — Eng. José Prates, assessor de informática.

18.2 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

19 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Exclusão e notificação dos candidatos:

20.1 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das seguintes formas:

*a)* E-mail, com recibo de entrega da notificação;

*b)* Ofício registado;

*c)* Notificação pessoal;

*d)* Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações deste Instituto e da disponibilização na sua página eletrónica.

20.2 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, no prazo de cinco dias úteis, pelas formas indicadas no número anterior.

20.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da CP-MC, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica.

20.4 — Os candidatos aprovados no método de seleção intercalar serão convocados para a realização do método de seleção seguinte, por uma das formas indicadas no n.º 20.1 deste aviso.

21 — Em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “*a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação*”.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da CP-MC, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 de janeiro de 2018. — O Diretor, *José Manuel Costa*.

311073497

## CULTURA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Biblioteca Nacional de Portugal

Aviso n.º 1405/2018

### Procedimento concursal para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 09 de novembro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal, para o desempenho de funções de apoio a atividades do âmbito administrativo de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços, e de apoio técnico de biblioteca,

designadamente, tarefas de processamento bibliográfico, com aplicação das regras e normas vigentes para a descrição catalográfica; controlo de autoridade e cotação de documentos; gestão de coleções incluindo organização e gestão de depósitos e controlo de circulação de documentos e atendimento de público nos serviços de acesso às coleções.

2 — Procedimentos prévios:

*a)* Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento da BNP e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

*b)* De acordo com o n.º 1 do artigo 265.º da LGTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado perecer prévio ao INA, que declarou a inexistência de trabalhadores com o perfil pretendido em situação de requalificação, atual Regime de Valorização Profissional (Pedido n.º 58068, de 13 de novembro de 2017).

3 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada.

4 — Local de Trabalho:

Biblioteca Nacional de Portugal, Campo Grande, 83, em Lisboa.

5 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Exercício de funções da carreira geral de Assistente Técnico, tal como descritas no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente realizar funções de natureza executiva, de aplicações de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Estas funções caracterizam-se pelo exercício de tarefas de apoio quer do âmbito administrativo quer de apoio técnico de biblioteca, incluindo processamento bibliográfico, organização e gestão de depósitos e serviços de acesso às coleções.

6 — Posicionamento remuneratório:

A determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será estabelecido nos termos do artigo 38.º da LGTFP, logo após o termo do procedimento concursal, estando sujeito aos limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, nomeadamente a proibição de qualquer valorização remuneratória dos candidatos, salvo se o trabalhador estiver integrado em carreira diferente daquela para a qual é aberto o presente procedimento concursal e auferir remuneração base inferior à 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico e ao nível 5 da tabela remuneratória única (683,13 €).

7 — Requisitos de admissão:

Apenas podem candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

*a)* Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

*i)* Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

*ii)* 18 anos de idade completos;

*iii)* Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*iv)* Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v)* Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

*b)* Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida na modalidade de contrato;

*c)* Sejam titulares do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

8 — Outros Requisitos preferenciais:

*a)* Conhecimentos técnicos e experiência nas áreas definidas para os postos de trabalho a concurso;

*b)* Conhecimento e experiência em aplicações informáticas na ótica do utilizador;

*c)* Boa capacidade de comunicação oral e escrita em português;

*d)* Conhecimentos básicos de línguas, designadamente em inglês e francês, especialmente a nível de leitura;

*e)* Bom nível de cultura geral;

*f)* Boa capacidade de gestão de tempo, autonomia e trabalho em equipa.